



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-HOL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR
LOYOLA - HOL E A EMPRESA EUROPA MEDICO
SERVICE LTDA - EPP, PARA Fornecimento de
material hospitalar, NAS SEGUINTE
CONDIÇÕES:

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **EUROPA MEDICO SERVICE LTDA - EPP**, com sede na Rua Waldemar Nery Carneiro, nº 795, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-100, Fone: (81) 3231-4191, Fax: (81) 3423-7344, e-mail: mtwems@mtwems.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **00.118.694/0001-66**, neste ato representado pela sua Diretora comercial, **EDNA KOTZIAS BANDEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, veterinária, possuidora da Carteira de identidade nº 2.213.939 SSP/PE e do CPF/MF nº 300.400.354-68, residente domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do Pregão Eletrônico nº 135/2016 – Processo nº 2016/176884, homologado em 13/02/2017, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para o **Fornecimento de material hospitalar**, conforme Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens, objeto do presente Instrumento, deverão ser entregues pela **CONTRATADA** em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do **CONTRATANTE**, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável no setor de Almoxarifado do HOL, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

